



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.977, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, de que trata a Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seguintes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Selma Maria Salvego de Aguiar, Presidente; Marinelza da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Olívia Brossi, representante do Sindicato dos Bancários; Cristiana Grassi Castro, representante do Sindicato dos Metalúrgicos; Teresa Cristina Castro e Severino, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Aracy Lovadini e Maria Teresinha Rodella Schiavuzzo, representantes da Comunidade; Célia Aparecida da Silva Orlandim e Sílvia Maria de Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Clarice Zaia Elias, representante do Clube de Serviço; Maria Regina Setto de Godoy, representante das entidades sociais; Bruno Prata, representante de entidade religiosa, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.000, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.980, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 6.962/10, que "institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307/02 e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 6.962, de 22 de dezembro de 2.010,

DECRETA

Art. 1º O art. 15, da Lei nº 6.962, de 22 de dezembro de 2.010, fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

CAPÍTULO I DO LICENCIAMENTO DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 2º A partir de 31 de março de 2.013, todas as empresas transportadoras de resíduos de construção civil e de resíduos volumosos, deverão observar a padronização das caçambas metálicas estacionárias estabelecida por meio do presente Decreto.

Parágrafo único. A padronização das caçambas de que trata o *caput* do presente artigo será estabelecida conforme disposto no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Após a data mencionada no artigo anterior, somente poderão ser utilizadas caçambas vistoriadas, individualmente, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SEMUTTRAN e licenciadas pela Secretaria Municipal de Defesa do meio Ambiente – SEDEMA, após solicitação do interessado.

§ 1º Deferida a solicitação, a SEDEMA emitirá a licença, em nome da empresa, onde constarão os números de todas as caçambas ora licenciadas.

§ 2º Para efeito de licenciamento será analisado inclusive o estado de conservação da caçamba.

§ 3º A vistoria das caçambas será agendada a critério da SEMUTTRAN.

§ 4º Caso sejam realizadas quaisquer alterações nas características, dimensões ou estrutura das caçambas, a empresa deverá solicitar nova vistoria a SEMUTTRAN para posterior alteração do licenciamento.

§ 5º No caso de aquisição de novas caçambas a empresa somente poderá utilizá-las após o término do procedimento de licenciamento para inserção destas à frota.

§ 6º As alterações realizadas ou a aquisição de novas caçambas não resultarão na alteração da vigência da licença.

Art. 4º A solicitação para o licenciamento será efetuado mediante o protocolo dos seguintes documentos junto à Prefeitura Municipal:

I – requerimento padrão, cujo modelo estará disponibilizado no *site* da Prefeitura do Município de Piracicaba;

II – inscrição municipal e CNPJ da pessoa jurídica objeto do licenciamento;

III – fotografias de todas as laterais de cada caçamba a ser licenciada.

§ 1º Para efetivação do licenciamento, em havendo necessidade, poderão ser solicitados outros documentos para viabilização da análise do pedido.

§ 2º A renovação da licença, considerando-se o histórico da empresa, dependerá do cumprimento das exigências técnicas pertinentes, a critério da SEDEMA.

§ 3º A licença terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 5º A solicitação será encaminhada à SEMUTTRAN para agendamento de vistoria e análise e, posteriormente, retornará à SEDEMA para a emissão da licença.

CAPÍTULO II CADASTRO DE UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS

Art. 6º Desde 31 de dezembro 2.012, os geradores, as empresas transportadoras e as receptoras de resíduos de construção civil e de resíduos volumosos, deverão observar o cadastro de utilização de caçambas estacionárias estabelecida por meio do presente Decreto.

Art. 7º Caberá ao gerador, transportador e receptor, os seguintes procedimentos a serem seguidos:

I - Gerador: cadastrar todo volume de resíduos sólidos de construção civil mencionando o seu destino, quando o mesmo exercer a função de transportador;

II - Transportador: cadastrar toda caçamba, antes de encaminhar para o endereço solicitado, mesmo estando em área interna ou externa da obra e gerar o Termo de Compromisso a ser encaminhado aos geradores;

III - Receptor: cadastrar e dar baixa em todo volume recebido dos geradores e transportadores e gerar o Controle de Transporte de Resíduos - CTR a ser encaminhado para os mesmos.

Art. 8º O cadastro de utilização de caçambas será feito individualmente por meio eletrônico, através de sistema incorporado ao *site* da Prefeitura do Município de Piracicaba e disponível na *internet* 24hs por dia.

Parágrafo único. O não cadastramento ocasionará a autuação do infrator por caçamba.

Art. 9º O referido cadastro será expedido mediante o acesso ao sistema pelo interessado, com a inserção dos dados solicitados, sendo que todas as informações fornecidas serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo este inclusive concordar expressamente com o Termo de Compromisso de atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. No ato da expedição do cadastro para a utilização de caçambas o sistema fornecerá automaticamente o número de registro do qual ficarão constando todos os dados inseridos e o Termo de Compromisso, e, ainda, as informações sobre os locais de destinação dos resíduos e demais esclarecimentos.

Art. 10. Das informações a serem inseridas no sistema deverão constar obrigatoriamente a data de solicitação, os dados do gerador, o endereço da obra, os dados do transportador, os dados do receptor e outras informações que se fizerem necessárias.

§ 1º Das informações a serem inseridas pelos transportadores, além do constante no *caput* do presente artigo, deverão constar o número da inscrição municipal do transportador, data de retirada da caçamba, número do prefixo da caçamba e outras informações que se fizerem necessárias.

§ 2º Das informações a serem inseridas pelos receptores, além do constante no *caput* do presente artigo, deverão constar a data de recebimento da caçamba, o número do prefixo da caçamba, o volume de resíduo recebido, o número da inscrição municipal do receptor e outras informações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em caso de inobservância do disposto neste Decreto, se considerará que a empresa efetuou o transporte de resíduos da construção civil ou de resíduos volumosos sem o devido cadastramento ou em desacordo com o mesmo, deixando assim de atender a determinação do art. 15 da Lei nº 6.962/10 e estando o infrator sujeito às penalidades previstas no Anexo Único desta mesma legislação municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA PADRONIZAÇÃO DE TODAS AS CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

A padronização de que trata o presente anexo, visa o aumento da visualização e identificação da caçamba e prestar informações aos usuários, operadores e fiscais, cabendo apenas à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN à modificação dos padrões ora estabelecidos, desde que haja necessidade e interesse público justificados.

As medidas estabelecidas neste anexo estão em centímetros e devem ser seguidas da seguinte forma:

I – PADRÃO DAS FAIXAS, LETRAS, PREFIXO E PINTURA:

1 - A caçamba deverá ser pintada com esmalte sintético brilhante na cor amarelo ouro.

2 - As películas refletivas serão de GT (grau técnico) vermelha, de 10 cm de largura.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

3 - A fixação deverá obedecer ao espaçamento entre elas de 30 cm e a angulação de 45°, sendo:

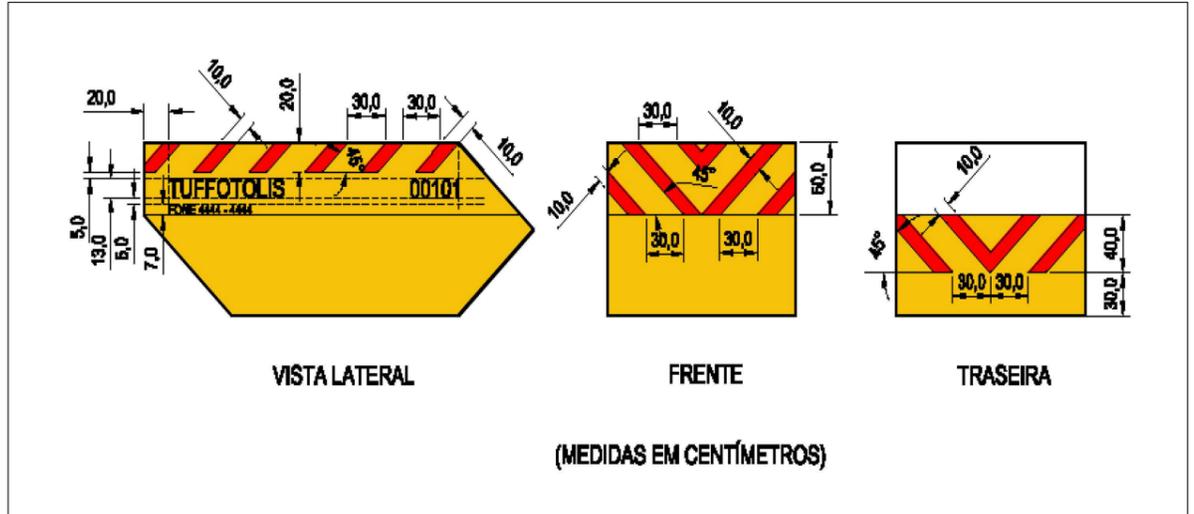
- a) nas laterais da caçamba deverão ser colocadas na parte superior, com 20 cm de altura.
- b) na frente da caçamba deverão ser colocadas na parte superior, com 50 cm de altura.
- c) na traseira da caçamba deverão ser colocadas a 30 cm do fundo da mesma até a borda superior.

4 - Na parte lateral, em ambos os lados, será inserido o nome da empresa, telefone e identificação da caçamba as quais deverão ser aplicadas com letras pintadas em esmalte sintético preto fosco, sendo que:

- a) O nome da empresa e a identificação terão 13 (treze) cm de altura
- b) O telefone da empresa terá 7 (sete) cm de altura.

5 - A identificação se dará por cinco números, sendo os dois primeiros dígitos o número do cadastro da empresa junto a SEMUTTRAN e os três últimos dígitos o número da caçamba.

II - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL: a manutenção da comunicação visual das caçambas é de responsabilidade do proprietário da mesma, devendo estar sempre mantida em bom estado de conservação e sendo exigida tal condição nas fiscalizações periódicas.



DECRETO N.º 14.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.156,31.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.156,31 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09732 0824400172486 339093	Indenizações e Restituições	R\$	2.156,31
----------------------------------	-----------------------------	-----	----------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.986, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 87.356,80 e revoga o Decreto nº 14.973/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 87.356,80 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09732 0824400172365 335043	Subvenções Sociais	R\$	87.356,80
----------------------------------	--------------------	-----	-----------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.973, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.989, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 1.420.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), no orçamento de 2013 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 31 31411 1236400121504 449051	Obras e Instalações	R\$	900.000,00
2) 31 31411 1212200111475 449051	Obras e Instalações	R\$	520.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 256/2012

Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e médio público, residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município de Piracicaba.

HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Viação Piracema de Transportes Ltda.	01, 02, 03, 05, 06, 08.
Viação Stenico Ltda	04.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IPASP

RESOLUÇÃO n.º 1.146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Constitui comissão para analisar e avaliar propostas de licitação conforme lei federal nº 8.666/93 e dá outras providências).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais alterações, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- Ficam as servidoras, Ilma de Araujo Quartarolo, Carmem Luiza Arnoni Carlet, Denise Aparecida Valério Ruivo e Eonice Gomes de Araujo, nomeadas para comporem Comissão permanente de Licitação, pelo período de um ano, sob a presidência do primeiro e em sua ausência assumirá a função sucessivamente.

Artigo 2º - A Comissão só realizará os trabalhos com um mínimo de 03 (três) membros.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão ora constituída, serão considerados de relevância para a autarquia.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2013

André Evandro Pedro da Silva
- Presidente do IPASP -

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S. P e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

LICENÇAS

MELHOR OPÇÃO SALGADOS E DOCES LTDA ME

Torna público que requereu junto a **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação** para a atividade de **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, localizado a: **Rua: Dr. João Baptista Fornasier, nº 267, Bairro Pompéia, CEP 13422-500, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas e Redação visando o preenchimento de 100 vagas para a função de Professor Substituto de Educação Infantil e 50 vagas para a função de Professor Substituto de Educação Fundamental, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h.

1.2 - As funções, vagas, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e valor hora/aula são os constantes do anexo I deste Edital.

1.3 - As atribuições das funções oferecidas para Professores Substitutos constam no anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba, em especial: (Lei Municipal 5.684 de 05/01/2006 - Educação e Ensino e suas alterações e Lei Municipal 6.628 - Cargos e Funções Públicas e suas alterações).

1.4 - O Cronograma de Processo Seletivo é o constante do ANEXO III deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.6 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste processo seletivo são: O Diário Oficial do Município e os sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.7 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados no item anterior.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do site www.reisauditores.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.6.

1.8 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico específico dos Professores do município de Piracicaba/SP é o estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.

2.2 - Local de Trabalho: Rede Municipal de Ensino de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício da função.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;

3.2.7 - Não registrar antecedentes criminais;

3.2.8 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.9 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos dispostos no anexo I deste Edital são essenciais para provimento da função, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br>, solicitada a partir do dia 04/02/2013 até o dia 12/02/2013, desde que efetuado seu pagamento até o dia 13/02/2013 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "Boleto Bancário".

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados e a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PcDs

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleceu a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 04/02/2013 a 12/02/2013 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da

relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da Função/Área/Especialidade a ser ocupada.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 - DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, conforme estabeleceu a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados e publicada no Diário Oficial

do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo seletivo ou aprovação de candidatos negros.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da função escolhida.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de algum quesito que infira no interesse do candidato em participar do certame. Nesse caso, os procedimentos para ressarcimento do valor pago a título de inscrição será disponibilizado nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 19/02/2013, o candidato deverá conferir nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

V - DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação de caráter eliminatória e classificatória para todas as funções.

5.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação de caráter eliminatório e classificatório terão duração máxima de 4 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, com a Prova Objetiva contendo 30 questões com 4 opções de respostas(a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.2.1 - Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso das questões de todas as funções são os dispostos no ANEXO II do presente edital.

5.2.1.1 - As Indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas.

5.3 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outra função, ou

anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.6 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50%(cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação.

5.7 - O Programa de Prova das questões de múltipla escolha é o apresentado no anexo IV ao presente edital.

5.7.1 - A prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.7.2 - A prova de Redação de Caráter Eliminatória e Classificatória, valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível, a respeito de tema a ser fornecido no ato da prova.

5.7.3 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação, serão os seguintes:

- Pertinência ao tema proposto - 6,0 pontos;
- Coerência de idéias - 6,0 pontos;
- Fluência e encadeamento de idéias - 6,0 pontos;
- Capacidade de argumentação e boa informatividade - 6,0 pontos;
- Organização coerente e adequada de parágrafos - 6,0 pontos
- Correção lingüística (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) - 10,0 pontos.

5.8 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação que não estiver devidamente identificada com o número de inscrição; que não apresentar o mínimo de 20 (vinte) linhas; que não esteja feita a caneta ou que contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa.

5.9 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.9.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.9.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa Reis & Reis Auditores Associados, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.9.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.9.2.2 - No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.9.4 - O candidato que não pontuar na prova de redação será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação serão realizadas no dia 03/03/2013, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 26/02/2013 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 2 horas do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas e subjetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC),

certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.2, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação/dissertativa.

6.2.8.1 - As provas objetivas serão divulgadas na internet no site www.reisauditores.com.br no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia 05/03/2013.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será



encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha e prova Redação.

7.1.1 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa quando houver;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos quando houver;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino quando houver;

7.2.4 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Redação quando houver;

7.2.5 - Tiver mais idade

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 27/03/2013 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao Edital;
- Ao indeferimento das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX - DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para substituição obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do processo seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.628/2009.

9.2 - O prazo de contratação não poderá ser superior ao estabelecido no calendário oficial do ano letivo.

9.3 - A simples aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.4 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.5 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.6 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.7 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.8 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.9 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.10 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no processo seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

9.11 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.12 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.13 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.14 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

X - CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para a função.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para a função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obter a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições da função a que se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente processo seletivo, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da Função/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.



10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada função no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada função, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Funções, Vagas, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Máxima, Valor Hora/Aula, Regime de Contratação e Taxa de Inscrição;

- Anexo II: Funções, Provas e Número de Questões;

- Anexo III: Cronograma;

- Anexo IV: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Redação;

- Anexo V: Atribuições das Funções.

11.9 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivos de força maior.

12.20 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2013

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA MÁXIMA, VALOR HORA/AULA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Funções	Vagas	Vagas Reservadas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas Reservadas Afrodescendentes	Regime de Contratação	Valor Hora/Aula	Carga Horária Máxima	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição em R\$
01	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75	05	20	Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.	10,31	150 horas	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil	35,00
02	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	37	03	10	Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.	10,31	150 horas	Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental.	35,00
Vagas		112	08	30					
Total de Vagas		150							

Vagas para as Pessoas com Deficiência - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

Vagas para Pessoas de Raça Negra: Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.



ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

Funções	Tipos de Provas	Nº questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Total
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	2	20	100
	Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino	10	2	20	
	Redação	01		40	

ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – PROCESSO SELETIVO 1/2013 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Procedimentos
01/02/2013	Divulgação e Publicação do Edital De Processo Seletivo
04/02/2013 À 12/02/2013	Período de inscrição
13/02/2013	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição
19/02/2013 ÀS 16:00H	Divulgação e Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
20 e 21/02/2013	Período de Recurso contra o indeferimento das inscrições
26/02/2013 ÀS 16:00H	- Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições.
26/02/2013 ÀS 16:00H	- Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para as Provas
03/03/2013	Aplicação das Provas
05/03/2013 ÀS 16:00H	Divulgação e Publicação dos Gabaritos das Provas
06 e 07/03/2013	Período de Recurso contra os Gabaritos das Provas
19/03/2013 ÀS 16:00H	- Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra os gabaritos - Divulgação e Publicação do Edital de Classificação Geral
20 e 21/03/2013	Período de recurso contra a classificação geral
27/03/2013 ÀS 16:00H	- Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra a classificação geral - Divulgação e Publicação do Edital de Classificação Final - Homologação

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

Bibliografia sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA TODAS AS FUNÇÕES: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

Bibliografia sugerida: Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas – Summus Editorial); Didática (José Carlos Libâneo – Cortez Editora); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Ed. Vozes); As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Ed. Papirus); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi – Cortez Editora); Indisciplina na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Grappa Aquino – Summus Editorial). Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin – Cortez Editora). Publicações Institucionais do Ministério da Educação (acessíveis através do site: www.portal.mec.gov.br); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil. Brincar para Todos.

Legislação do Ensino: Constituição Federal/88 – Artigos 5º a 16, 37 a 41, 205 a 214, 226 a 230. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: www.presidencia.gov.br/legislacao; www.portal.mec.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES: A criança. Educar - Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. Concepção - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. Aprendizagem - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas. Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. Presença do Movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos. Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. Presença da Música na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. Presença das Artes Visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos materiais. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Sequência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. s seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. Presença da Matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes. Repetição, memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo. Bibliografia Referencial: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 - Introdução. Volume 2 - Formação pessoal e social. Volume 3 - Concepção de Mundo (acessível através do site www.portal.mec.gov.br). Bibliografia Sugerida: Música na

Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Ed. Peirópolis). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site www.portal.mec.gov.br).

LERNER, Delia & PIZANI, Alicia Palácios. A aprendizagem da língua escrita na escola – reflexões sobre a proposta pedagógica construtivista. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia Nogueira. N, Peres T, Cardoso B. (org). Ensinar, tarefas para profissionais. Rio de Janeiro, Record, 2007

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed.

LERNER, Delia. Matemática na escola: aqui e agora. Artmed

FERREIRO, Emilia & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo. São Paulo: Editora Cortez, 1989.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1985.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas. Papirus, 2002.

MORAES, Arthur Gomes. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo, Ática.

SMITH, Frank. Leitura significativa. Porto Alegre: Artmed.

SMITH, Frank Compreendendo a leitura. Porto Alegre. Artmed

SCHÖN, D. Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre, Artmed, 2000.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever. São Paulo: Editora Ática, 1994.

TOLCHINSKY, Lilianna & TEBEROSKY, Ana. Além da alfabetização. São Paulo: Editora Ática, 1996.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed,

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF

Hoffman, Jussara. Avaliação Mediadora - uma pratica em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação 1998.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32, e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.069 de 13 julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I; Título II - arts. 7º. A 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título III.

Lei Federal nº9. 394, de 20 de dezembro de 1996-Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001, de 15/08/200. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 200. Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 03/05, de 03 de agosto de 2005. Normas racionais para ampliação do Ensino Fundamental de nove anos.

BRASIL. Ministério da Educação. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais: subsídios para os sistemas de ensino, na reflexão de seus atuais modelos de avaliação. Secretaria de Educação Especial.Brasília: MEC; SEESP, 2002.

Educação Inclusiva: Revista. GIL, M. coordenação Educação Inclusiva: O que o Professor tem a ver com isso? Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 167 pág.

Site: www.dominiopublico.gov.br

Convenção de Salamanca;

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

•Professor Substituto de Educação Infantil:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem da criança; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; banhar e/ou orientar as crianças de acordo com a faixa etária/grau de autonomia; atender as crianças com deficiências (PcDs); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

•Professor Substituto de Ensino Fundamental:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída ; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido a servidora Pública Municipal **Sra. ROSELAINE OLIVEIRA MONTEIRO MAGALHÃES**, RG. 26.749.189-X, em 01.02.2013 das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2012

Fornecimento parcelado de areia, cimento e pedra, durante o exercício de 2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
C&C Extração e Comércio de Minérios Ltda	01 e 03
Cimento-Rio de Piracicaba Com. Mat. Construção Ltda	02

Piracicaba, 30 de janeiro de 2013.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013.

Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 1.788/13 – SELAM – Uso do Parque da Rua do Porto - DEFERIDO
Proc. 7.550/2013 – G. R. E. S. Amigos da Rua do Porto – Uso de terreno no Parque Piracicaba - DEFERIDO

TECN. ^º REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG^º. AGR^º. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013.

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

AI. 15.979 – J. R. P. Branco Pijamas ME - CANCELADO

TECN. ^º REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG^º. AGR^º. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013.

Pedidos de Redução de Multa:

AI. 16.365 – Ricardo Antonio Milani Grizzo – DEFERIDO.
AI. 8.057 – Anabel Cristina Bortoletto – DEFERIDO.
AI. 16.884 – Rafael Cesar Germani - DEFERIDO
AI. 16.893 – Osvaldo de Brito - DEFERIDO
AI. 16.218 – Eliana Fernandes Martins Branco - DEFERIDO
AI. 16.220 – Murilo Fantini - DEFERIDO

TECN. ^º REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG^º. AGR^º. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de janeiro de 2013.

CERTIDÕES DIVERSAS: 129.729/12 Domingos Antônio Lafrata, 133.642/12 Carlos Eduardo de Freitas Vian, 163.150/12 Jovelita Oliveira Araújo, 53.205/12 Nelson Carrano Torres, 123.671/12 Edison José Gibin, 159.336/12 CD – Construções e Incorporações LTDA, 159.339/12 CD – Construções e Incorporações LTDA, 123.670/12 Edison José Gibin, 145.335/12 Valter F. Venturini, 152.913/12 Sérgio Francisco Berto, 153.563/12 Hermann Yuri Jordan, 160.810/12 Construpira Engenharia e Construções LTDA, 160.509/12 Antônio Nadir Formaggio, 156.974/12 VVS Empreendimentos Urbanísticos LTDA, 159.787/12 Danilo Pacheco e Silva, 101.738/12 Fabio Gerólamo Simoni, 61.557/12 Gustavo Gonzáles Reyes, 8.290/12 Danilo Chiozzi, 5.209/05 C.D.H.U. Cia Des. Habitacional, 149.037/10 Wilson Ferro, 165.170/12 Ederson José Barbosa, 64.862/12 João Pereira Nunes e Outro, 2.180/13 Antonio Marcelo Arietti, 155.162/12 Embraplan Engenharia LTDA, 141.375/12 Antonio Ortiz, 101.429/12 Antonio Pascoalino M. Rodrigues de Moraes, 156.510/12 Joel José de Oliveira, 160.887/12 Moyses Rodrigues Ferreira, 2.063/13 Jair João Furlan, 106.232/12 Antonio Carlos Machado, 141.577/12 Paulo Ferezini e Antonia Canale Ferezini, 124.803/12 Julio Roberto Faria R. Martins, 3.526/12 Aversa Empreendimentos LTDA, 4.150/13 Henrisa Josiane Ferrer dos Santos, 164.208/12 Josefina Camargo Rossete, 129.733/12 Domingos Antonio Lafrata, 164.916/12 Antonio Jose Coletti, 127.989/12 Sandro Antonio Barbosa, 144.850/12 Maria V. A. Vieira, 126.148/12 Amarildo AP. Spigolon, 144.504/12 Luis Valentin Malaquias dos Reis, 156.649/12 Setha Industria e Comércio de Embalagens LTDA, 5.396/13 Luiz Carlos Regonha, 155.776/12 Ricardo Donizeti Purcini, 138.805/12 José Benedito Mellega, 113.656/12 Rubens Antonio Custodio, 166.696/12 Lucas Fernando do Amaral, 6.498/13 Luiz Alberto Penteadado, 6.493/13 Luiz Alberto Penteadado, 7.421/13 Norma Lucia Santos da Rocha, 4.953/13 Cally Construções Incorp. Man. Maquinas LTDA, 160.323/12 Zilma de Fátima Souza, 148.498/12 Paulo Jose Cardoso, 68.740/11 Claudionor dos Santos Pereira, 5.393/13 Joel Jose de Oliveira, 151.595/12 Agape Investimentos e Empreendimentos Imob. LTDA, 135.674/12 Marli Servilha Carretero, 153.672/12 João Alberto Serrador, 6.878/13 Juvenal de Godói, 146.112/12 Osmir Tadeu Berto, 161.374/12 Construpira Engenharia e Construções LTDA, 160.109/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 160.108/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 160.106/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 162.641/12 Almir Antonio Santin, 160.107/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 160.111/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 160.110/12 Tais Toledo Galvão de Oliveira, 10.114/13 Antonio Celso Ferrari Junior, 9.731/13 Domingos Roberto Schiavolin, 7.317/13 Carlos Alberto Correia e Silva, 7.316/13 Carlos Alberto Correia e Silva, 7.312/13 Carlos Alberto Correia e Silva, 163.173/12 Odair Paulo de Andrade, 160.997/11 Charliston Luiz Jacomazzi, 141.451/12 Erica Cristina Giuliano, 141.373/12 Eduardo de Lello Fonseca, 145.854/12 Ferc Metal Comércio e Importação Ferrame, 150.027/12 Sergio Luiz Furlan Giannetti, 166.174/12 Moacir de Campos, 155.784/12 Sara Valério Mondoni, 151.268/12 Mariele Zambon, 7.015/13 Diocesa de Piracicaba, 164.001/12 Cominpa, 141.574/12 Luiz Ferezini e Anna Canale Ferezini e Outros, 164.002/12 Cominpa, 164.003/12 Cominpa, 139.124/12 Cicero Barros Leite, 152.156/12 Julio Roberto F. Rodrigues Martins, 74.818/12 Itamar Machado dos Santos, 71.764/12 Olival Pininga da Silva, 50.271/11 José Valdete de Pereira de Carvalho, 161.944/12 Antonio Graciani, 163.173/12 Odair Paulo de Andrade, 137.219/12 Maria Alexandra Delmont Perrone, 152.379/12 Sara Valério Mondoni, 153.598/12 Valter F. Venturini, 77.833/12 SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, EXPEDIDA.
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE: 144.230/11 Uninorte II Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, EXPEDIDA.
AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA: 7.524/13 Sabrina Fernandes de Oliveira, 4.907/13 Bruno Carron, EXPEDIDA.
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS: 104.001/10 Ville Roma Empreendimentos Imobiliários LTDA, EXPEDIDA.
AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES: 5.699/13 RPS Engenharia LTDA, EXPEDIDA.
ALVARA DE LICENÇA PARA EVENTOS: 7.936/13 Bruno de Macedo Reis, EXPEDIDO.
ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 5.209/05 C.D.H.U Cia Des. Habitacional, EXPEDIDO.
REGISTRO PROFISSIONAL: 5.380/13 Paulo Brasil Batistella, 6.950/13 Pedro Nivaldo Camargo, 9.216/13 Alessandro de Oliveira Leão, 12.799/13 Felipe Agostini Costa, AUTORIZADO.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 468 Mauro Ricardo Maestro, protocolo nº 1.902/13, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 465 Robério Manoel dos Santos, protocolo nº 63.522/12, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 502 Geraldo Ferreira Borges Junior, protocolo nº 51.231/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 563 Elizabeth Aparecida Y Menendes, protocolo nº 102.707/11, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 274 Omir Dias de Moraes, protocolo nº 12.816/12, conforme disposto no Inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 503 Carlos Roberto Duarte Novaes, protocolo nº 45.838/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 967 Simone Cristine Zambello Scarlassari, protocolo nº 148.742/10, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 562 Elidio Galvani Junior, protocolo nº 154.669/

12, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 149 Darci Galvão de Camargo, protocolo nº 5.222/13, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 470 Osvaldo Negreti, protocolo nº 29.462/06, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 564 Elizabeth Junqueira Hamuy, protocolo nº 142.853/09, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 446 Ernesto Brandão Filho, protocolo nº 71.618/12, conforme disposto no Inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 506 Aroma Biocombustíveis LTDA, protocolo nº 76.285/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 507 Rossin Locação de Máquinas e Equi. Ind. LTDA, protocolo nº 80.778/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 509 Rossin Locação de Máquinas e Equi. Ind. LTDA, protocolo nº 80.778/11, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 565 Adriana Correa Motta, protocolo nº 101.180/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 471 Pedro Roberto da Costa Cella, protocolo nº 9.502/92, conforme disposto no Inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE EMBARGO: Nº 617 Mauro Ricardo Maestro, protocolo nº 1.902/13, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.
AUTO DE EMBARGO: Nº 232 Marisa Aparecida Ferreira Alves, protocolo nº 48.303/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.
AUTO DE EMBARGO: Nº 588 Elizabeth Junqueira Hamuy, protocolo nº 142.853/09, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.
DESMEMBROAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 38.869/12 José Carlos de França e Ou, 3.942/13 Marcelo Castiglioni Beraldo, 3.938/13 Construtora Barão de Rezende LTDA, 5.013/13 Claudio José Valverde Ochana e Outro, 3.946/13 Salvador Souza Oliveira e Ou, 64.850/12 Marchini Imóveis LTDA, 154.271/12 Marcos Ozi e Outra, 154.274/12 Marcos Ozi e Outra, 166.290/12 Silas Jose da Rocha, 163.295/12 Ricardo Miguel Kraide e Outra, 2.480/13 Eduardo Guadagnini Dodô, 109.033/12 Israel de Souza e Outra, 163.286/12 Acacias Loteamentos LTDA, 134.255/12 API SPE 75 – Plan. Dés. De Empreend. Imob. LTDA, 166.374/12 Antonio Pereira, 167.093/12 Tecnoplan Tecnologia Elétrica LTDA, 6.151/13 Analinda Bispo da Silva, 7.388/13 Venicio Eduardo Gonçalves, 6.920/13 José Donato da Silva, 7.400/13 Vinicius Benatti Athanasio e Outro, 4.586/13 Rosivaldo Donisete Ferreira, 161.797/12 Vanilde Antoneli, 163.707/12 Valdemir L. Cardoso e Outro, 7.398/13 Claudia Franco de Lima, 6.038/13 Orlando Raitano e Outra, 160.027/12 Henrique Vianna de Amorim, 160.234/12 João Alves Santos, 8.404/13 Domingas Fátima do Amaral Amaro, 163.484/12 Odilla Maximiano Barros, 143.966/12 Adriana Maria Maygton Biral do Couto, 9.750/13 Lucas Vieira Puga, 157.982/12 Rubervane Correia de Andrade, 9.745/13 Rosemary Vieira Puga e Outro, 51.603/11 Adilson Marcelo Pereira Claudino Me, 165.511/12 José Claudio da Silva e Outro, 5.833/13 Orlando Dressano Filho e Outro, 123.147/12 Benedito Vicente Bueno e Outro, EXPEDIDO.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 01/2013

Objeto: Alienação de materiais inservíveis a autarquia.
Consoante deliberação do Leiloeiro Arnaldo José Macchi no Procedimento Licitatório n.º 649/2012, Leilão n.º 001/2013, decidiu por arrematar os lotes abaixo descritos.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR DO LOTE
RAFAEL CAMPOS	1	R\$ 203,00
VALDIR MAGDALENO	2	R\$ 2.100,00
NIVALDO LUIZ RIBEIRO	3	R\$17.000,00
VALOR TOTAL ARRECADADO		R\$ 19.303,00

Obs: Lote 4 FRACASSADO

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2.013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 –
PROCESSO N.º 1770/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de rede de distribuição de água tratada para abastecimento do bairro água bonita, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, com exceção dos tubos de pvc que serão fornecidos pelo Semae. Em virtude de pedido de impugnação pela empresa SUDASA EMPRESA DE SANEAMENTO LTDA – EPP, fica suspenso o certame em epígrafe. Ante o exposto e, com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei nº 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 945, de 21 de dezembro de 2012, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, visando apurar desaparecimento do kit de macaco do veículo 333, objeto do processo nº. 3806/2012.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO 2013.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **MARCOS ANTONIO VANCETO**, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5838 de 02 de outubro de 2006, alterada pelas leis no.5904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6706 de 13 de abril de 2010, Lei no.7280 de 30 de março de 2012, lei no. 7073 de 06 de julho de 2011 e lei no. 7298 de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 fevereiro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de fevereiro de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 07/2013**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 18/02/2013 das 13 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 18/02/2013 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 328/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui no calendário oficial do Município o "Dia Municipal Sem Carro", (**com Substitutivo 01 da C.L.J.R.**).

Nº 291/12 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1.657/69 e dá outras providências.

Nº 371/12 - De autoria do Executivo, que aprova convênio firmado entre o Município de Piracicaba e a Concessionária Rodovias do Tietê S/A, visando a prestação de serviços por parte da concessionária para conservação e manutenção de estrada vicinal indicada no referido instrumento e dá outras providências.

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE JANEIRO 2013.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

Proc 1395/12 – André Luiz Bernardino
Proc 001/13 – J.H Consultoria Empresarial Ltda
Proc 025/13 – L&P Imp. Exp.e Com. de Comp. Industriais Ltda
Proc 029/13 – DS Chagas Instalações Industriais Ltda.
Proc 059/13 – José Roberto Alves da Silva Cereais ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 004/13 – Roberto Granato Filho
Proc 012/13 – Maria Aparecida Menochelli Teixeira
Proc 019/13 – Eduardo Manoel da Silva
Proc 096/13 – Luciana Regina Carpim
Proc 097/13 – Lucilene Carpim
Proc 098/13 – Neusa Regina Carpim Wenceslau

CERTIDÃO

Proc 002/13 – Angelo Antonio Buciolotti
Proc 024/13 – Conger S.A Equipamentos e Processos
Proc 031/13 – Fabiana Montebelo Soriano Bertin i
Proc 034/13 – Carmelindo Lopes & Cia Ltda ME
Proc 035/13 – Osmair Antonio Angeleli ME
Proc 036/13 – José Donisete Teixeira ME
Proc 037/13 – Saltinho Constr. e Incorpor. De Empreend. Imobiliários
Proc 054/13 – Grigolato Com., Locação e Terraplanagem
Proc 055/13 – SF Treinamentos Ltda.
Proc 073/13 – PWT Manutenção e Serviços Ltda ME
Proc 090/13 – Oliveira & Ramos Com. Serv. Estéticos e Ativ. Fisicas Ltda ME
Proc 091/13 – Riet Empreend. Imobiliários Ltda.
Proc 107/13 – Parolina Vassouras Ltda.
Proc 108/13 – Associação Bíblica e Cultural de Vila Rezende
Proc 116/13 – Iracele Piveta ME
Proc 117/13 – Mazzerro Gás e Água Ltda ME
Proc 118/13 – Arthur & Sixel Ltda.
Proc 119/13 – Padaria N.S. Aparecida Ltda ME
Proc 123/13 – Pedro José Palmieri
Proc 128/13 – Empreend. Imobiliários Detoni Ltda
Proc 149/13 – Fábbrica 5 Consultoria Ltda.
Proc 150/13 – Deposito de Gas Saltinhense Ltda ME
Proc 151/13 – Empreend. Imobiliários Detoni Ltda

ALTERAÇÃO CADASTRAL

Proc 099/13 – PWT – Manutenção e Serviços Ltda ME
Proc 109/13 – Oliveira & Ramos Atividades Fisicas Ltda ME
Proc 121/13 – Oliveira & Ramos Com. e Serv. De Estet. E Atividades Fisicas Ltda ME
Proc 125/13 – PWT Manutenção e Serviços Ltda ME

Saltinho, 01 de Fevereiro de 2013.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho leva ao conhecimento do(a) interessado(a), fica convocado(a), para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2012, em Regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia **06/02/2013**, impreterivelmente das 09:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4, Carteira Profissional (atual e anteriores) e munido(a) de documentos da relação anexa:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão PIS/Pasep
- h) quitação do serviço militar – Reservista (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal //Poupatempo/se for impresso da Internet, trazer cópia autenticada do RG.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. **01/2012**.
Saltinho, 01 de Fevereiro de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONVOCADOS

Nome	Classif.	Cargo
Adeilde Guimarães	4º	Atendente
Célia Donizeti de Oliveira	5º	Atendente

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 004/2013

Objeto: Fornecimento integral e a pedido de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados e o sorteio do item empatado, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	600	pct.	Achocolatado em pó (emb. 400 gr.)	Xocomix	1,99	1.194,00
02	12	pct.	Amido de milho (emb. 1 kg)	Milhena	5,34	64,08
03	300	pct.	Arroz tipo 1 (emb. 5 kg.)	Gardinalli	10,11	3.033,00
04	10	balde	Azeitona (emb. 2 kg.)	Olevita	16,89	168,90
05	270	pct.	Biscoito doce tipo rosquinha (emb. 800 gr.)	Le Petit	3,39	915,30
06	150	pct.	Biscoito doce tipo maisena - leite (emb. 800 gr.)	Le Petit	3,32	498,00
07	150	Pct	Biscoito salgado tipo água e sal (emb. 800 gr.)	Le Petit	3,32	498,00
09	10	pct.	Colorau (emb. 1 kg.)	Fillet	4,99	49,90
12	200	lata	Extrato de tomate (emb. 4 kg.)	Bonare	9,99	1.998,00
13	60	pct.	Farinha de milho (emb. 1 kg.)	Capivariano	2,05	123,00
16	300	pct.	Feijão (emb. 1 kg.)	Capivariano	4,69	1.407,00
17	20	lata	Fermento em pó químico(emb.100gr.)	Trisante	1,43	28,60
18	150	pct.	Fubá (emb. 1 kg.)	Capivariano	1,65	247,50
20	1.200	pct.	Leite em pó integral instantâneo s/ açúcar (emb. 400 gr.)	Italac	4,98	5.976,00
21	900	pct.	Macarrão sémola tipo parafuso (emb. 500 gr.)	Paulista	1,37	1.233,00
22	300	pote	Margarina c/ sal (emb. 500 gr.)	Doriana	3,09	927,00
23	90	lata	Milho verde (emb. 2 kg.)	Goias Verde	10,69	962,10
24	800	lata	Óleo de cozinha (emb. 900 ml)	Liza	3,52	2.816,00
25	200	pct.	Pó de café (emb. 500 gr.)	Ouro do Brasil	5,64	1.128,00
26	30	pct.	Sal de cozinha (emb. 1 kg.)	Norsal	1,19	35,70
27	48	pct.	Tempero s/ pimenta (emb. 1 kg.)	Ariane	2,99	143,52
TOTAL GERAL R\$					23.446,60	

b) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	150	pct.	Coco ralado (emb. 100 gr.)	LaPreferida	1,29	193,50
10	48	unid.	Crema de leite (emb. 200 ml)	Piracanjuba	1,55	74,40
14	15	pct.	Farinha de quibe (emb. 1 kg.)	Emege	3,29	49,35
19	20	unid.	Goiabada em barra (emb. 1 kg.)	Val	4,69	93,80
TOTAL GERAL R\$					411,05	

c) Mini Mercado JJR Ltda:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	80	lata	Ervilha (emb. 2 kg.)	Quero	7,99	639,20
15	20	pct.	Farinha de trigo (emb. 1 kg.)	Rosa Branca	1,90	38,00
28	300	frasco	Vinagre (emb. 750 ml)	Palhinha	0,99	297,00
TOTAL GERAL R\$					974,20	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 01 de fevereiro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 005/2013

Objeto: Aquisição por fornecimento integral e a pedido de utensílios, produtos de higiene e limpeza para uso nas unidades escolares.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	300	litro	Água sanitária (emb. 2 lt)	Perola	1,24	372,00
02	80	litro	Álcool (emb. 1 lt)	Jacaré	3,59	287,20
04	20	unid.	Cera líquida incolor (500 ml)	Briy 750ml	2,84	56,80
06	400	lt	Desinfetante (emb. 2 lt)	Esmeralda	1,23	492,00
11	400	pct.	Guardanapo de papel (c/50 unid.)	Suprema	0,72	288,00
16	60	fardo	Papel higiênico (c/ 64 rolos)	Personal	32,15	1.929,00
17	300	pct.	Papel toalha (c/ 1000 unid. interfolhado tam. 22,5 x 22,5 cm)	Sol	6,19	1.857,00
19	80	pct.	Sabão em pó (c/ 1kg.)	Surf sache	3,89	311,20
26	100	pct.	Saco de lixo reforçado (200 l) (c/ 5 unid.)	Extra Fort	4,95	495,00
29	12	unid.	Inseticida aerosol (300 ml.)	Fort	4,31	51,72
36	250	litro	Detergente (emb. 5 lt)	Detax Econ	1,32	330,00
TOTAL GERAL R\$					6.469,92	

b) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	25	cx.	Copo descartável p/ água 200 ml. (cx. c/ 2500 un)	Coposul	60,00	1.500,00

c) Mini Mercado JJR Ltda:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	20	maço	Fósforo (c/ 10 cx.)	Paraná	1,59	31,80
20	20	unid.	Sabonete (c/ 90 gr.)	Albany	0,69	13,80
TOTAL GERAL R\$					45,60	

d) Parolina Vassouras Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	50	pct.	Lã de aço (c/ 8 unid.)	Brilhoma	0,72	36,00
07	100	unid.	Esponja	Superpró	0,35	35,00
08	100	unid.	Flanela (tam. 38 cm x 58 cm)	MC	1,05	105,00
10	100	unid.	Guardanapo de pano	Bom Pano	1,25	125,00
12	300	unid.	Limpador multiuso (500ml)	Nozela	1,65	495,00
13	60	unid.	Lustra móvel (500ml.)	Nozela	4,16	249,60
14	50	pares	Luvras de borracha (tam. m e g)	Superpró	2,49	124,50
15	200	unid.	Pano de chão alvejado	Itatex	1,35	270,00
18	20	unid.	Rodo (60 cm) c/ cabo	Parolar	2,77	55,40
21	20	unid.	Sabonete líquido (emb. 5 litros)	Detax	10,20	204,00
22	100	pct.	Saco de lixo reforçado 15 l (c/ 5 unid.)	Plaslix	0,29	29,00
23	100	pct.	Saco de lixo reforçado 30 l (c/ 5 unid.)	Plaslix	0,49	49,00
24	100	pct.	Saco de lixo reforçado 50 l (c/ 5 unid.)	Plaslix	0,60	60,00
25	100	pct.	Saco de lixo reforçado 100 l (c/5unid.)	Plaslix	1,10	110,00
27	20	unid.	Toalha de rosto	Beira Rio	2,10	42,00
28	100	unid.	Vassoura de palha c/ cabo	Parolar	7,50	750,00
30	20	unid.	Saboneteira para sabonete líquido c/ reservatório	JSN	20,80	416,00
31	10	unid.	Suporte p/toalha de papel interfolhada	JSN	29,90	299,00
32	10	unid.	Canecão de alumínio (1 l.)	Erca Alum.	4,75	47,50
33	10	unid.	Canecão de alumínio (5 l.)	Erca Alum.	15,80	158,00
34	10	unid.	Bacia plástica (5 l.)	Form Plast.	1,15	11,50
35	10	unid.	Bacia plástica (10 l.)	Form Plast.	1,45	14,50
TOTAL GERAL R\$					3.686,00	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 01 de fevereiro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS A. E. E. E. PASSO A PASSO

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Folha: 0006/
Empresa:	AS. DE PAIS AMIG. DOS ALUNOS ESC. EDUC. ESP. PASSO PASS (0307)	CNPJ/CPF: 60.717.816/0001-62
End.:	RUA DOUTOR OTAVIO MARTINS DE TOLEDO 269--CASTELINHO - CEP: 13403-056	
Município:	Piracicaba	UF: SP
Período:	Janeiro a Dezembro de 2012	Data do encerramento: 31/12/2012

A T I V O		P A S S I V O	
164.951,93		164.951,93	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
73.445,53		77.191,63	
NUMERARIOS	110,02	DEBITOS P/COMPRAS	21.899,41
CAIXA	110,02	FORNECEDORES	21.899,41
BANCOS C/ MOVIMENTO	27.948,00	DEBITOS SOCIAIS	4.191,85
BANCO DO BRASIL C/C 3533-5	16.924,03	INSS A RECOLHER	1.842,03
BANCO DO BRASIL C/C 3534-3	3.115,48	FGTS A RECOLHER	1.963,67
BANCO DO BRASIL-C/5799-1	0,00	PIS S/FOLHA A RECOLHER	386,15
BANCO DO BRASIL C/ 305403-9	3.640,77	DEBITOS FISCAIS	7.976,22
BANCO DO BRASIL CTA 62173	0,00	ISS A RECOLHER	135,00
BANCO DO BRASIL 64010-7	4.267,72	IR FONTE	2.294,92
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	CONT. SINDICAL/ASSIST. A RECOL	5.546,30
BANCO DO BRASIL 3533-5	0,00	IR S/ ALUGUEL	0,00
BANCO DO BRASIL CDB DI	0,00	EMPREST E FINANCIAMENTOS	5.730,14
ESTOQUES	0,00	EMPREST. JOSE CARLOS RODRIGUES	2.331,06
MERCADORIA REVENDA	0,00	EMPRESTIMOS DIVERSOS	2.999,00
OUTROS CREDITOS	44.697,35	BANCO BRASIL 56-6 5799	400,08
I.R.R.F. A RECUPERAR	674,30	BANCO BRASIL 56-6 62173	0,00
INDENIZ.TRABALHISTA/ACORDOS	5.487,25	OUTROS DEBITOS	36.074,43
ADIANT. 13º SALARIO	0,00	SALARIOS A PAGAR	15.186,00
ADTO. FÉRIAS	16.692,26	13º SAL. A PAGAR	0,00
DEPOSITOS JUDICIAS	9.000,00	ACORDO TRABALHISTA	5.591,22
ADIANTAMENTO DESPESAS	10.087,63	ALUGUEIS A PAGAR	14.593,21
INSS A RECUPERAR	1.405,91	SEGUROS A PAGAR	0,00
CONVENIOS A RECEBER	1.350,00	RESCISÕES	0,00
VALORES A CLASSIFICAR	0,00	RPA A PAGAR	704,00
DESPESAS EX. SEGUINTE A PRO	690,16	VALORES EM TRANSITO	1.319,58
SEGUROS A APROPRIAR	690,16	CHEQUES A COMPENSAR	1.319,58
ATIVO REALIZVEL A L/PRAZO	1.755,26	PATRIMONIO SOCIAL	87.760,30
CREDITOS E VALORES	1.755,26	PATRIMONIO SOCIAL	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.755,26	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.751,14	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	38.571,13
IMOBILIZADO	89.751,14	SUPERAVIT ACUMULADOS	11.956,25
VEICULOS	39.630,00	SUPERAVIT DO EXERCICIO	26.614,88
MOVEIS E UTENSILIOS	67.550,89	DEFICIT DO EXERCICIO	0,00
INSTALACOES	958,00	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	49.189,17
COMPUTADORES E PERIFERICOS	29.175,56	AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	49.189,17
DEPRECIAC ACUMULADAS	(47.563,31)	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	COTA PATRONAL	0,00
COTA PATRONAL	0,00	INSS-ISENÇÃO PATRONAL	0,00
INSS-ISENÇÃO PATRONAL	0,00		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$164.951,93.

(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Piracicaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES
Contabilista CRC: 1SP090980/O-7
CPF: 776.158.248-34 RG: 7.363.477-3

AS. DE PAIS AMIG. DOS ALUNOS ESC. EDUC. ESP. PASSO PASS
JOSE CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPF: 706.663.008-44 RG: 7.962.866

Demonstração Analítica do Resultado	Exercício 2012	Período de Janeiro a Dezembro
Empresa 0307-AS. DE PAIS AMIG. DOS ALUNOS ESC. EDUC. ESP. PASSO PASS		CNPJ/CPF 60.717.816/0001-62
Grupo CONTAS DE DESPESAS	Levantado em 31 de Janeiro de 2013	Folha: 00070
CONTAS DE DESPESAS	443.133,19	IPU 107,49
DESPESAS DO EXERCICIO	443.133,19	DESPESAS FINANCEIRAS 8.425,36
DESPESAS DE PESSOAL	332.197,98	ENCARGOS FINANCEIROS 8.425,36
SALARIOS E ENCARGOS	324.639,40	MULTA E MORA FISCAL 1.596,77
SALARIOS 215.781,37		DESPESAS BANCARIAS 2.677,48
13. SALARIO 15.853,42		JUROS 3.678,40
PREV SOCIAL 69,25		DESCONTOS CONCEDIDOS 380,97
AVISO PREVIO 13.534,75		I.O.F 91,74
INDENIZ TRABALHISTA/ACORDOS 7.500,00		PROVISAO DE BALANCO 25.488,96
ISENÇÃO COTA PATRONAL 48.380,16		PROVISOS 25.488,96
F G T S 20.864,88		DEPRECIACOES 23.473,25
VALE TRANSPORTE 1.455,57		FERIAS 2.015,71
CESTA BASICA 1.200,00		RESULTADO DO EXERCICIO 26.614,88
GASTOS GERAIS 7.558,58		RESULTADO DO EXERCICIO 26.614,88
SERV. TERCEIROS-PF 7.558,58		CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS 443.133,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS 24.811,66		CONTRIBUIÇÕES 378.607,68
DESPESAS DIVERSAS 24.811,66		CONTRIBUIÇOES 378.607,68
PR SEGUROS 492,95		CONTRIB. ASSOCIADOS 33.927,96
HONORARIOS PROFISSIONAIS 1.945,00		DOACOES ASSOCIADOS P JURIDICA 30.693,68
TELEFONE 4.139,43		EVENTOS E PROMOCOES 80.415,94
CORREIOS E MALOTES 63,80		CONV. PÚBLICO MUN. SECR. EDUCAÇÃO 36.000,00
COPA/GAS/GENEROS ALIMENTICIOS 4.160,61		CONV. PÚBLICO EST. SECR. EDUC 134.270,10
IMPR. E MAT. ESCRITORIO 2.611,48		CONV. MUNICIPAL N° 118/12 47.100,00
BENS DE PEQUENA DURAÇÃO 913,20		CONV. FEDERAL 118/12 16.200,00
MATERIAL P/ ARTESANATO 1.457,10		OUTRAS RECEITAS (OP) 50.694,76
CURSOS E PALESTRAS 4.000,00		RECEITAS FINANCEIRAS 50.694,76
DESPESAS C/ INTERNET 634,88		DESCONTOS OBTIDOS 0,03
SAUDE OCUPACIONAL 300,00		REC DE APL FINANC 2.314,57
DESPESAS GERAIS (OP) 21.944,27		ISENÇÃO COTA PATRONAL - INSS 48.380,16
DESPESAS GERAIS 21.944,27		OUTRAS RECEITAS (NOP) 13.830,75
DECORAÇÃO 180,00		RECEITAS EVENTUAIS 13.830,75
CONSUMO DE AGUA 1.105,34		GANHOS DE CAPITAL 12.763,95
SERV DE TERCEIROS - PJ 515,76		ISENÇÃO CONSUMO DE AGUA 806,80
CONSERV. LIMPEZA E HIGIENE 836,41		RECEITAS EVENTUAIS 260,00
MANUTENÇÃO INFORMÁTICA 234,90		
DESPESAS DE CARTORIO 563,01		
DESP. VEICUL ESTACIO E PEDAGIOS 399,50		
GAS, COMBUST., LUBRIF. 442,00		
MAT CONSUMO /HIDR./ELETRICO 218,73		
ENERGIA ELÉTRICA 5.033,80		
EVENTOS E PROMOÇÕES 7.459,66		
MATERIAL DIDATICO 4.797,16		
DESPESAS C/VEICULOS 158,00		
DESPESAS TRIBUTARIAS 3.650,08		
TRIBUTOS GERAIS 3.650,08		
IRRF S/APLICAÇÃO 867,92		
TAXAS, LICENCAS EMOLUMENTOS 440,12		
PIS S/FOLHA PAGTO 2.234,55		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Piracicaba - SP / 31 DE JANEIRO DE 2013

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES
Contabilista CRC: 1SP090980/O-7
CPF: 776.158.248-34 RG: 7.363.477-3

AS. DE PAIS AMIG. DOS ALUNOS ESC. EDUC. ESP. PASSO PASS
JOSE CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPF: 706.663.008-44 RG: 7.962.866

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESC. DE EDUC. ESP. PASSO A PASSO CNPJ: 60.717.816/0001-62

EXERCÍCIO 2012	
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL	
(+) Contribuições	378.607,68
(+) Demais Receitas	62.210,91
(-) Despesas Financeiras	8.425,36
(-) Despesas Tributárias	3.650,08
(-) Despesas Gerais	47.432,21
(-) Despesas Administrativas	24.811,66
(-) Despesas de Pessoal	332.197,98
(=) Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	24.301,30
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+) Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	4.380,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	2.320,00
(+) Receitas Financeiras	2.314,60
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	4.374,60
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	
(=) Variação no Disponível (1+2)	28.675,90
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	
	-617,88
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)	
	28.058,02
<p>José Carlos Rodrigues Presidente CPF 706.663.008-44</p> <p>Jose Aref Sabaggh Esteves TC/CRC 1SP090980/O-7 CPF 776.158.248-34</p>	



Empresa: AS. DE PAIS AMIG. DOS ALUNOS ESC. EDUC. ESP. PASSO PASS	Folha: 00074
CNPJ: 60.717.816/0001-62	
End: RUA DOUTOR OTAVIO MARTINS DE TOLEDO 269--CASTELINHO	
Município: Piracicaba	UF: SP Emitido em: 31/01/2013
Período: Janeiro a Dezembro de 2012	Data da Apuração: 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	11.956,25
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	49.189,17
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	26.614,88
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
Scm dos recursos.....	87.760,30
Transferências para reservas.....(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00
Scm das aplicações.....	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	87.760,30

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES
RUA BENJAMIN CONSTANT 1981
CEP 13400-056 - PIRACICABA - SP
TELEFONE 19 34346301 RG 7.363.477-3
Contabilista CRC 1SP090980/O-7 CPF: 776.158.248-34

JOSE CARLOS RODRIGUES
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 70666300844
RG: 7.962.866

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS - DOAR
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESC.DE EDUC.ESP.PASSO A PASSO
CNPJ: 60.717.816/0001-62**

Exercício 2012

ORIGEM DOS RECURSOS	
Conv.Público Est.Secr.Educação	134.270,10
Conv.Público Mun.Secr.Educação	36.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.314,60
Eventos e Promoções	80.415,94
Doações	64.621,64
Receitas Eventuais	62.210,91
Conv.Municipal 118/2012	47.100,00
Conv.Federal 118/2012	16.200,00
TOTAL DOS RECURSOS	443.133,19

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Salários e Outros Encargos	332.197,98
Despesas Administrativas	24.811,66
Impostos Taxas e Contribuições	3.650,08
Despesas Financeiras	8.425,36
Outras Despesas	47.433,23
TOTAL DAS APLICAÇÕES	416.518,31

SUPERAVIT/DEFICIT	26.614,88
--------------------------	------------------

JOSE CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF.706.663.008-44

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES
CRC. 1SP090980/O-7

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESC.DE EDUC.ESP.PASSO A PASSO
CNPJ: 60.717.816/0001-62**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola Passo a Passo, é uma Sociedade Civil, filantrópica, assistencial e educacional sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, onde atende crianças e adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas; e que tem por finalidade a educação infantil, o ensino básico e médio e a prestação de serviços de assistência social para inseri-los na sociedade e no mercado de trabalho.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis, em seus aspectos mais relevantes foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela legislação brasileira e estão apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76, e a adaptações efetuadas pela lei nº 11/638/07.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Foi adotado o regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações demonstradas pelo valor da aplicação, acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriado até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 07

O imobilizado apresenta-se pelo custo de aquisição ou valor original, tendo a entidade procedido à depreciação no exercício dos bens ativos.

NOTA 08

As receitas de origens governamentais (subvenções/convênios) e doações são apuradas através de créditos bancários, recibos, avisos bancários e outros.

NOTA 09

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, cupons fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 10

Valores das doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas:

a) Contribuições associados	R\$ 33.927,96
b) Pessoa Jurídica	R\$ 30.693,68
c) Eventos e Promoções	R\$ 80.415,94

NOTA 11

Valores dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público:

a) Municipal 118/12	R\$ 47.100,00
b) Federal 118/12	R\$ 16.200,00
c) Conv.Público Est.Secr.Ed.	R\$ 134.270,10
d) Conv. Público Mun. Secr.Educ.	R\$ 36.000,00

NOTA 12

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

NOTA 13

A Entidade usufruiu, durante o exercício de 2012, de Isenção da cota Patronal da Previdência Social, conforme demonstrado a seguir:

Isenções Usufruídas Cota Patronal INSS:	R\$ 36.341,05
S.A.T.:	R\$ 1.500,23
Terceiros:	R\$ 10.538,88
Total =	R\$ 48.380,16

NOTA 14

No atendimento ao disposto inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2012, concedeu 100% de gratuidades.

NOTA 15

As gratuidades concedidas pela entidade, no exercício de 2012, através dos seus projetos assistenciais, totalizam um montante de R\$ 443.133,19.

NOTA 16

A Entidade contabilizou o valor de R\$ 49.189,17, como Ajustes de Exercícios Anteriores. O referido valor refere-se a ajuste decorrente a aquisição de um veículo e a baixa de obrigações não contabilizadas anteriormente por falta de documentos.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2012.

José Carlos Rodrigues
Presidente
CPF: 706.663.008-44

José Aref Sabbagh Esteves
Tec.Contabilidade
CRC Nº.1SP090980/O-7

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESC. DE EDUC. ESP. PASSO A PASSO
CNPJ.: 60.717.816/0001-62**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESC. DE EDUC. ESP. PASSO A PASSO, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial e Demonstração Das Contas de Receitas e Despesas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, **DECLARAMOS** ter encontrado tudo em perfeita ordem, e estamos em pleno acordo e damos nossa aprovação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2012

Bianca Gonçalves Raposo Garcia
Conselheira Titular
RG: 28.216.805-9

Célia Regina da Silva Carnio
Conselheira Titular
RG: 12.650.270

Damaris Zem Sawagutti
Conselheira Titular
RG: 7.102.732